

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Centro de Ciência Biológicas e da Saúde - CCBS
Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar - PPGSTEH

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E TECNOLOGIA
NO ESPAÇO HOSPITALAR**

(Edital Nº03/2021- Turma 2022 - Hospital de Força Aérea do Galeão - HFAG)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado Profissional 23102.003625/2021-13), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), a Resolução SCS nº 5.420, de 27 de agosto de 2021, a Recomendação nº07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular Nº0489/2008/PR/CAPES, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 03, de 02 de julho de 2020, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até **03 (três) vagas**, por ordem de classificação dos aprovados, para ingresso no primeiro semestre de 2022, mediante ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2019, HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO – HFAG, CNPJ 00394.4290107-69 com objetivo de firmar e desenvolver a cooperação técnica e científica com a Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP) e os Programas de Pós-Graduação *Lato e Stricto sensu* na EEAP, da UNIRIO, de modo a contribuir para a qualificação dos profissionais de saúde de nível superior do HFAG, DOU, seção 3, n. 48, página 100, datado de 12 de março de 2019.



CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 03 (três) vagas para o curso de Mestrado para 2022/1º semestre. Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Programa de Pós-graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar	03 (três)	24 meses	450 horas (quatrocentos e cinquenta)	Resolução UNIRIO SCS nº 5.420	27 de agosto de 2021

1.1.2 – As 03 (três) vagas deste edital serão destinadas a profissionais de saúde de nível superior do HFAG que tenham projeto de pesquisa e geração de produtos voltados para o espaço hospitalar, conforme Acordo de Cooperação Técnica Nº 21/2019, Hospital de Força Aérea do Galeão – HFAG, para ingresso no PPGSTEH/UNIRIO no ano de 2022.

1.1.3 – Quanto aos PROJETOS DE PESQUISA e a geração de PRODUTOS voltados para o espaço hospitalar:

1.1.3.1 – Os candidatos aprovados por este edital terão seus projetos alocados com os professores do Programa que ofereceram vagas para esta seleção, nas seguintes Linhas de Pesquisa:

(1) Políticas e Tecnologias em Saúde no Espaço Hospitalar

(2) Cuidado em saúde no espaço hospitalar - diagnóstico, tratamento, intervenção

1.1.4 – As produções técnicas são compreendidas como produtos desenvolvidos em conjunto com os orientadores do Programa e apresentadas ao final do curso, a saber:

(a) desenvolvimento de aplicativo – programas de computador, aplicativo computacional, multimídia e outros;

(b) desenvolvimento de produto/processo patenteável – marca, aparelho, instrumento, equipamento, fármacos e similares e outros;

(c) desenvolvimento de técnica – analítica, instrumental, pedagógica, processual, terapêutica, protocolo tecnológico experimental/ aplicação tecnológica;

(d) desenvolvimento de material didático instrucional – Livros técnicos, material didático (jogos, manuais, cartilha), artigos em boletins e revistas técnicas, material didático instrucional com multimídia e portal educativo;

(e) desenvolvimento de tecnologia social – Técnicas e metodologias transformadoras;

(f) desenvolvimento de processo/tecnologia não patenteável – Produto ou processo/tecnologia não patenteável. processo de gestão.

1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA



1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estará reservada **01 (uma) vaga** para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no **item 1.2.1** deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estará reservada **01 (uma) vaga** para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;



1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;

1.3.10.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

1.3.10.2 A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:

- a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- b) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- c) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário ([anexo I](#)) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;

Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível: <http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/medidas-emergenciais-sobre-covid-19/ordem-de-servico-propgpi-no3-de-2-7.2020> ;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4. QUADRO DE VAGAS



Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2015
Programa de Pós-graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar	01	01	01

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo discente serão realizadas no período de 11 de novembro de 2021 a 28 de novembro de 2021, **exclusivamente** por meio digital, através do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, disponível no link localizado na Página do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – Mestrado Profissional (PPGSTEH), disponível no item 2.3., até as 23h59 (horário de Brasília) na página do PPGSTEH <http://www.unirio.br/ppgsteh/>.
- 2.2. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo;
- 2.3. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato e encaminhada pela plataforma do *Google Forms* disponível no link: <https://forms.gle/dRDUX888Rbb8Hp517>.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. **No mesmo dia da submissão da ficha de inscrição**, os documentos especificados nos itens 3.2 a 3.11 deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE por e-mail, como anexos, para o endereço selecao.ppgsteh@unirio.br, no período de 11 de novembro de 2021 a 28 de novembro de 2021 (até às 23h59, horário de Brasília).
- 3.1.1. Os documentos especificados nos itens 3.2 a 3.10 deverão ser encaminhados por e-mail, com o assunto “Inscrição edital 03/2021 – CPF do candidato”.
- 3.1.2. Os comprovantes do Currículo Lattes (ver item 3.11) deverão ser enviados em e-mail separado, com o assunto “Comprovantes Lattes edital 03/2021 – CPF do candidato”.
- 3.1.3. Candidatos estrangeiros deverão informar o número do Passaporte no assunto do e-mail.
- 3.1.4. Não serão aceitos documentos encaminhados por compartilhamento de drive.
- 3.2. Cópia do diploma ou da declaração de conclusão do curso de Graduação para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;
- 3.3. Cópia do histórico escolar do curso de Graduação;
- 3.4. Cópia colorida da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 3.5. Cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
- 3.6. Cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 3.7. Uma foto 3X4 recente;



3.8. Cópia ou declaração original de aprovação em exame em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) em processo seletivo de Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES (validade de 48 meses) ou em um dos testes abaixo, a partir dos respectivos níveis:

- a) TEAP – Biológicas/Saúde (Test of English for Academic Purposes), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística.
- b) WAP – Biológicas/Saúde (Writing for Academic Purposes), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística.
- c) MET – Michigan English Test, certificado pelo Instituto Brasil - Estados Unidos (IBEU) – a partir de nível B1-B2 .
- d) MTELP – Michigan Test of English Language Proficiency, certificado pelo Instituto Brasil - Estados Unidos - IBEU.
- e) ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English e ECPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English emitidos pelo IBEU - a partir do nível 650-745 5.
- f) FCE – First Certificate in English, CAE - Certificate of Advanced English, CPE – Certificate of Proficiency in English, emitidos pela Cultura Inglesa.
- g) TOEFL - Test of English as Foreign Language (serão aceitos Computer-based Test) – a partir do nível 26-55.
- h) CBT ou Paper-based-Test ou Internet-based-Test – IBT) – nível a partir de 3.
- i) IELTS - International English Language Test – a partir de nível 4-5.
- j) DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (validade indefinida), nível de competência linguística- Diploma A1.
- k) Proficiência em Língua Estrangeira Virtuais Síncronos para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação do Centro de Extensão da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

3.8.1. O candidato que não tiver a aprovação nos exames citados acima no ato da matrícula deverá apresentar o documento comprobatório da proficiência em Língua estrangeira até o exame de defesa final, previsto para até 24 meses a partir do ingresso do candidato no Programa. O não atendimento a este item implica na exclusão do aluno do Programa sem a titulação de Mestre. O candidato estrangeiro deverá apresentar proficiência em língua portuguesa até a defesa final, previsto para até 24 meses após o ingresso do candidato no Programa. O não atendimento a este item implicará na exclusão do aluno do Programa sem a titulação de Mestre.

3.9. Projeto de Pesquisa: o projeto de pesquisa deverá ser enviado EXCLUSIVAMENTE em formato extensão PDF, para o e-mail selecao.ppgsteh@unirio.br . O projeto de pesquisa **não** poderá ser



identificado com o nome do candidato. **O arquivo deve ser intitulado, EXCLUSIVAMENTE, com o número do CPF do candidato.** O projeto de investigação deverá ser composto pelos itens: (a) título; (b) introdução e problema de pesquisa; (c) objetivos; (d) justificativa e relevância; (e) método; (f) questões éticas; (g) produção tecnológica; (h) referências bibliográficas (seguir normas ABNT e dispor de referências dos últimos 5 anos); e; (i) cronograma de execução. O projeto de investigação deve estar formatado para folha tamanho A4, com espaçamento 1,5 linhas, com 2 cm de margem superior, inferior, esquerda e direita, fonte Times New Roman, tamanho 12 e em **NO MÁXIMO 07 laudas**.

3.10. Currículo Lattes, em uma via, dos últimos 5 (cinco) anos, em formato PDF;

3.11. Comprovantes do Currículo Lattes, dos últimos 5 (cinco) anos, conforme critérios de avaliação da Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO 4). Os comprovantes deverão ser encaminhados em e-mail separado, **em arquivo único (formato extensão PDF) respeitando a sequência do instrumento de avaliação.** Deve ser intitulado, **EXCLUSIVAMENTE, com o número do CPF do candidato.**

3.12. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

3.13. Em caso de envio fora do prazo dos itens constantes na Cláusula 3ª, a Comissão de Seleção do PPGSTEH eliminará o candidato do processo seletivo.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de **04 (QUATRO)** etapas, realizadas na seguinte ordem:

- 1- Análise de Documentos e Homologação das Inscrições;
- 2- Viabilidade do Projeto de Pesquisa;
- 3- Arguição do Projeto de Pesquisa (Prova Oral);
- 4- Análise do Currículo Lattes.

Nas etapas avaliativas é imprescindível que o candidato obtenha nota igual ou superior a 7,0 (inteiros para ser considerado aprovado em cada etapa).

4.1 PRIMEIRA ETAPA – Eliminatória – ANÁLISE DE DOCUMENTOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1.1. De caráter eliminatório, a análise de documentos e homologação das inscrições será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Exceções feitas à ficha de inscrição, ao projeto de Pesquisa científica, ao Currículo



Lattes com os referidos comprovantes e a cópia do documento de identidade (obrigatórios). O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na cláusula 3ª será eliminado.

4.1.2. A homologação das inscrições será publicada no dia 02 de dezembro de 2021 a partir das 17 horas e divulgada no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.1.3. Prazo para requerer recurso: no período de 02/12/2021 a 06/12/2021, até as 23h59 (horário Brasília). A interposição de recurso deve ser justificada pelo candidato com texto argumentativo fundamentado, e encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos, com assunto "Recurso etapa 1 - edital 03/2021 - CPF do candidato", EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail selecao.ppgsteh@unirio.br.

4.1.4 A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art. 51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição.

4.1.5. Após o período de excepcionalidade causado pela pandemia e retorno das atividades presenciais na UNIRIO, os candidatos aprovados e selecionados deverão entregar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos documentos originais dos itens 3.2 a 3.8 na secretaria do programa.

4.1.6. O resultado do recurso da homologação das inscrições será publicado no dia 08 de dezembro de 2021, a partir das 17 horas no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.2 SEGUNDA ETAPA - ELIMINATÓRIA – VIABILIDADE DO PROJETO DE PESQUISA

4.2.1. A avaliação da viabilidade do projeto de pesquisa do candidato é eliminatória e será realizada pela Comissão de Seleção do PPGSTEH, conforme a Ficha de Avaliação da Viabilidade do Projeto de Pesquisa (ANEXO 01). É exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha nota mínima de 7,0 (sete).

4.2.2. O candidato deverá encaminhar o Projeto de Pesquisa do dia 11/11/2021 a 28/11/2021, até as 23h59 (horário de Brasília), EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail selecao.ppgsteh@unirio.br.

4.2.3. Data e horário da divulgação do resultado da viabilidade do Projeto de Pesquisa do candidato: 17 de dezembro de 2021, após 17 horas no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.2.4 Prazo para interpor recurso será no período de 03/01/2022 a 05/01/2022, até as 23h59 (horário Brasília), tendo em vista o recesso de Final de Ano do calendário institucional. A interposição de recurso deve ser justificada pelo candidato com texto argumentativo fundamentado, e encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos, com assunto "Recurso etapa 2 - edital 03/2021 - CPF do candidato", EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail selecao.ppgsteh@unirio.br.

4.2.5. A divulgação do resultado do recurso será no dia 10 de janeiro de 2022, após 17 horas, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.3 TERCEIRA ETAPA - ELIMINATÓRIA – Arguição do Projeto de Pesquisa (Prova Oral)



4.3.1. A Arguição de Projeto de Pesquisa (Prova Oral) é eliminatória, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete) para ser aprovado. As orientações para a avaliação da Arguição de Projeto de Pesquisa (Prova Oral) encontram-se disponíveis no ANEXO 02 e os critérios da avaliação da arguição no ANEXO 03.

4.3.2. A Arguição do Projeto de Pesquisa (Prova Oral) será realizada por meio de plataforma virtual, conforme determinado pela organização do processo seletivo. Ressalta-se que a prova oral será gravada pela organização do Processo Seletivo e também poderá ser gravada pelo candidato. Caso o candidato deseje gravar a prova, deverá usar dos seus próprios recursos e se apropriar dos *softwares* de gravação de tela. Fica a critério do candidato a escolha de *software* de gravação que seja compatível com o sistema que será utilizado no dia da Arguição do Projeto de Pesquisa. O link de acesso para realização da prova oral será disponibilizado com 01 (um) dia de antecedência, no site do PPGSTEH (<http://www.unirio.br/ppgsteh>), tendo em vista que a prova oral será em sessão pública. O candidato deverá acessar o link 10 minutos antes do horário da prova oral. Este tempo é uma margem de segurança, caso haja dificuldades de acesso ao link. No caso de dificuldades, o candidato deverá encaminhar um e-mail para selecao.ppgsteh@unirio.br. Os e-mails encaminhados até o tempo de tolerância de 10 minutos do horário agendado para a prova de defesa oral receberão encaminhamentos pela coordenação. O candidato terá até 10 minutos para a apresentação oral do projeto de pesquisa. O tempo total da Prova Oral será de no máximo **20 (vinte) minutos**, incluindo a apresentação oral do candidato e os questionamentos da banca. Não será permitida a apresentação em slides pelo candidato. A Banca Examinadora será composta por no mínimo 03 (três) professores doutores.

4.3.3. A Arguição de Projeto de Pesquisa (Prova Oral) será realizada no período de 12/01/2022 a 18/01/2022, conforme cronograma a ser disponibilizado no endereço eletrônico do PPGSTEH (<http://www.unirio.br/ppgsteh>).

4.3.4. Data e horário da divulgação do resultado da Arguição de Projeto de Pesquisa (Prova Oral): 19 de janeiro de 2022, após 17 horas, no endereço eletrônico do PPGSTEH (<http://www.unirio.br/ppgsteh>).

4.3.5 Prazo para interpor recurso: 19/01/2022 a 23/01/2022, até as 23h59 (horário de Brasília). A interposição de recurso deve ser justificada pelo candidato com texto argumentativo, fundamentado, encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recurso, com assunto “Recurso etapa 3 - edital 03/2021 - CPF do candidato”, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail selecao.ppgsteh@unirio.br.

4.3.5. A divulgação da decisão dos recursos da prova oral será no dia 25 de janeiro de 2022, após 17 horas, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.



4.4 QUARTA ETAPA – Classificatória: Avaliação do Currículo Lattes

4.4.1 Nesta etapa, não eliminatória, serão consideradas a trajetória profissional do candidato no processo de qualificação e a capacitação acadêmica e/ou profissional, no ensino em seus diferentes níveis, no exercício profissional, bem como na participação em eventos significativos da área afim, na produção científica e na contribuição para a área de conhecimento. O formulário para Avaliação do Currículo Lattes se encontra no Anexo 04. **Os documentos devem vir rigorosamente organizados na sequência do instrumento de avaliação.** Data e horário da divulgação do resultado: 19 de janeiro de 2022, após 17 horas no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.4.2 Período de encaminhamento de recursos: 19/01/2022 a 23/01/2022, até as 23h59 (horário de Brasília), EXCLUSIVAMENTE para o e-mail selecao.ppgsteh@unirio.br, com assunto “Recurso etapa 4 - edital 03/2021 - CPF do candidato”.

4.4.3. A divulgação da decisão dos recursos será no dia 25 de janeiro de 2022, após 17 horas no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A Classificação Final resultará da ordenação decrescente da nota da Arguição do Projeto de Pesquisa (Prova Oral) acrescida da nota da análise de Currículo Lattes de cada candidato aprovado.

5.2. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º 1 e a lei 13184/15 e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03.

5.3. Data e horário da divulgação da classificação final: 04 de fevereiro de 2022, após 17 horas no site <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

5.4. Prazo para interpor recurso: no período de 04/02/2022 a 08/02/2022, até as 23h59 (horário de Brasília), EXCLUSIVAMENTE, pelo endereço eletrônico selecao.ppgsteh@unirio.br, com assunto “Recurso Classificação Final - edital 03/2021 - CPF do candidato”.

5.5. Resultado do recurso da Classificação Final: 10 de fevereiro de 2022, após 17 horas no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

¹ No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, **ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.**



6.1. O Processo Seletivo terá validade de 30 (trinta) dias a contar do último dia estabelecido para matrícula.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	10/11/2021
Período de inscrições	11/11/2021 a 28/11/2021
1ª Etapa – Homologação das Inscrições e Heteroidentificação	
Análise dos documentos	29/11/2021 a 01/12/2021
Divulgação da homologação das inscrições e dos pedidos de isenção de Proficiência de Língua Estrangeira	02/12/2021
Período de recurso	02/12/2021 a 06/12/2021
Divulgação da decisão do recurso	08/12/2021
Avaliação da Heteroidentificação ²	26/01/2022
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	27/01/2022
Período de recurso	28/01/2022 a 01/02/2022
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação	03/02/2022
2ª Etapa – Avaliação da Viabilidade do Projeto de Pesquisa	
Período de Avaliação da Viabilidade do Projeto de Pesquisa	08/12/2021 a 16/12/2021
Divulgação do resultado da Viabilidade do Projeto de Pesquisa	17/12/2021
Período de Recesso: de Final de Ano	20/12/2021 a 02/01/2022
Período de recurso	03/01/2022 a 05/01/2022
Divulgação da decisão do recurso	10/01/2022
3ª Etapa – Arguição do Projeto de Pesquisa (Prova Oral)	
Realização da prova	12/01/2022 a 18/01/2022
Divulgação do resultado	19/01/2022
Período de recurso	19/01/2022 a 23/01/2022
Divulgação da decisão do recurso	25/01/2022
4ª Etapa – Análise do Currículo Lattes	
Análise do Currículo Lattes	12/01/2022 a 18/01/2022
Divulgação do resultado	19/01/2022
Período de recurso	19/01/2022 a 23/01/2022
Divulgação da decisão do recurso	25/01/2022
Classificação Final	
Divulgação da Classificação Final	04/02/2022
Período de Recurso da Classificação Final	04/02/2022 a 08/02/2022
Divulgação do Recurso da Classificação Final	10/02/2022

² A Comissão de Heteroidentificação, neste período de pandemia por COVID-19, trabalhará remotamente.



CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de **parte** do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;

8.1.1. Por número de inscrição; ou

8.1.2. Por parte do número do CPF: ***123456**.

8.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do PPGSTEH (<http://www.unirio.br/ppgsteh>);

8.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2021

Gisella de Carvalho Queluci

Gisella de Carvalho Queluci
Coordenadora do Programa



ANEXO 01 - Edital N° 03/2021**AValiação da Viabilidade do Projeto de Pesquisa**

CPF: _____

Título do Projeto: _____

ITENS	AVALIAÇÃO		PARCIALMEN TE	PONTO S
	SIM	NÃO		
1.O objeto de pesquisa é direcionado à geração de produtos voltados para o espaço hospitalar? (1,5)				
2. A caracterização do problema de pesquisa na introdução foi definida com clareza (1,5)?				
3. Os objetivos propostos estão em consonância com o problema de pesquisa (1,0)?				
4. O problema de pesquisa demanda a construção de um Produto, conforme documento de Produção Técnica CAPES (2,0)?				
5. O produto tem potencial para INOVAÇÃO e IMPACTO no espaço hospitalar (1,5)?				
6. Atende às questões éticas conforme a Resolução 466/12 ou Resolução 510/16? (0,5)				
7. A metodologia é pertinente à construção do produto? (1,5)				
8. O projeto apresenta um produto exequível dentro do cronograma proposto de 24 meses, conforme Regulamento do Programa? (0,5)				
TOTAL (10,0)				

A aptidão do projeto para a sequência da seleção se dará com a nota mínima de 7,0 (sete, zero) na viabilidade do projeto.

Questões a serem esclarecidas no Projeto de Pesquisa:



NOTA (de 0 a 10) _____

() Projeto **APTO** para desenvolvimento no PPGSTEH/UNIRIO.

() Projeto **NÃO APTO** para desenvolvimento no PPGSTEH/UNIRIO.

Data ____/____/____

Assinatura da Comissão de Seleção:

Nome	SIAPE	Assinatura



ANEXO 02 - Edital N° 03/2021

ORIENTAÇÕES PARA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PROVA ORAL)

1. O link de acesso para realização da prova oral será disponibilizado com 01 (um) dia de antecedência, no site do PPGSTEH (<http://www.unirio.br/ppgsteh>), tendo em vista que a prova oral será em sessão pública.
2. O candidato terá até 10 minutos para a apresentação oral do projeto de pesquisa. O tempo total da Prova Oral será de no máximo **20 (vinte) minutos**, incluindo a apresentação oral do candidato e os questionamentos da banca. Não será permitida a apresentação em slides pelo candidato. A Banca Examinadora será composta por no mínimo 03 (três) professores doutores.
3. A ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PROVA ORAL) será gravada pela organização do Processo Seletivo e também poderá ser gravada pelo candidato. Caso o candidato deseje gravar a prova, deverá usar dos seus próprios recursos e se apropriar dos *softwares* de gravação de tela. Fica a critério do candidato a escolha de *software* de gravação que seja compatível com o sistema que será utilizado no dia da Arguição do Projeto de Pesquisa.

Comissão de Seleção



ANEXO 03 - Edital N° 03/2021

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PROVA ORAL)

CPF do candidato: _____

Título do Projeto de Pesquisa: _____

CrITÉrios de avaliaÇ�o	Valor m�xi mo	Nota	Justificativa
1. Dom�nio do conte�do	1,0		
2. Argumenta��o do Projeto Pesquisa	2,5		
3. Justificativa e Relev�ncia do projeto de Pesquisa	1,0		
4. Proposta de produto – conforme Produ��o t�cnica da CAPES, 2019	2,5		
5. Potencial de inova��o e impacto do produto	2,0		
6. Defini��o dos par�metros metodol�gicos	0,5		
7. Exequibilidade (cronograma no prazo de 24 meses)	0,5		
TOTAL	10,0		

Observa  es:

Banca Examinadora da Defesa De Argui  o do Projeto de Pesquisa Cient fica

Nome	SIAPE	Assinatura

Rio de Janeiro, de de 2022.



ANEXO 04 - Edital N° 03/2021

CPF do candidato: _____

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Item	Pontuação		
	Por unidade	Máxima	Atribuída
1. Formação acadêmica			
1.1 Monitoria em curso de graduação / Iniciação Científica / Programa de Extensão	0,5 / certificado	2,0	
1.2 Participação em treinamento após a graduação em sua área de atuação ou áreas afins e Projetos (mínimo de 160 horas por treinamento) (últimos 5 anos)	0,5 / certificado	3,0	
1.3 Curso de Atualização em Saúde ou áreas afins (carga horária mínima de 30 horas) (últimos 5 anos)	0,5 / certificado	3,0	
1.4 Curso de atualização em Saúde ou áreas afins (carga horária mínima de 60 horas) (últimos 5 anos)	0,5 / certificado	4,0	
1.5 Curso de Aperfeiçoamento em Saúde ou áreas afins (carga horária mínima de 180 horas) (últimos 5 anos)	2,5 / certificado	5,0	
1.6 Curso de Especialização em Saúde (carga horária mínima de 360 horas)	2,5 / certificado	5,0	
1.7 Cursos de curta duração (carga horária mínima de 4 horas) (últimos 5 anos)	0,5 / certificado	4,0	
1.8 Participação em grupos de pesquisa/CNPQ, projetos de pesquisa e Ligas Acadêmicas.	1,0 / participação	2,0	
Sub-total (máximo)		28,0	
2. Produção técnico-científica			
2.1 Artigo publicado em revista científica indexada no Qualis Referência da CAPES.	2,0 para cada publicação	4,0	
2.2 Artigo publicado em revista científica não indexada.	1,0 para cada publicação	3,0	
2.3 Autoria de livro/ capítulo de livro	2,0 para cada publicação	4,0	
2.4 Autoria de manuais/normas técnicas/cartilhas institucionais.	1,0 para cada publicação	4,0	
2.5 Resumo de trabalhos publicados em anais de congresso ou outros eventos (últimos 5 anos).	1,0 para cada publicação	3,0	
2.6 Participação em Congresso(s), Seminário(s), Webinar na qualidade de ouvinte; palestrante ou apresentação de trabalho (últimos 5 anos).	1,0 para cada	3,0	



2.7 Elaboração de instrumentos de gestão (normas e rotinas, POPs, protocolos, entre outros).	1,0 para cada	5,0	
2.8 Criação de produtos tecnológicos patenteáveis ou com exigência de licenciamento (ver itens 4 e 5 do Qualis Produção Técnica da Área de Enfermagem/CAPES, 2020)	2,5 para cada	5,0	
Sub-total (máximo)		31,0	
3. Atividades didáticas			
3.1 Preceptoría de Graduação e Residência (mínimo de 1 ano de preceptoría) ou; orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso ou; participação em bancas de TCC.	1,0 para cada certificado/ano	4,0	
3.2 Coordenação de treinamento em serviço na área da saúde e áreas afins (mínimo de 15 horas ministradas p/treinamento)	1,0 para cada certificado/semestre	3,0	
Sub-total (máximo)		7,0	
4.Experiência profissional e atividades administrativas			
4.1 Gerência de Sistemas de Saúde (Secretaria de Saúde de Estado, Municípios, Regionais de Saúde etc.) (mínimo de 1 ano)	2,5 para cada certificado	5,0	
4.2 Direção de áreas e sub-áreas de saúde em nível central ou regional. (mínimo de 1 ano)	2,0 para cada item/ano	4,0	
4.3 Gerência de Serviços de saúde - Hospitais, Pronto Socorros, UPA, SAE, Laboratórios Centrais, CAPS, SAMU (mínimo de 1 ano)	2,0 para cada item/ano	4,0	
4.4 Outras experiências profissionais, em serviço público, na área de saúde e afins, grupos e comissões (mínimo de 6 meses)	0,5 para cada item	3,5	
4.5 Experiência laboral (mínimo de 1 ano, inclusive Residência, não concomitante)	0,5 para cada ano	3,5	
Sub-total (máximo)		20,0	
5.Outros títulos			
5.1 Prêmio de natureza técnica/tecnológica ou acadêmica	0,5 para cada certificado	2,0	
5.2 Aprovação em concurso público (nível superior)	2,5 para cada aprovação	5,0	



5.3 Participação em sociedade científica	2,5 /sociedade	5,0	
5.4 Trabalho voluntário na área da saúde (após a formação acadêmica – nível superior)	1,0 para cada participação	2,0	
Sub-total (máximo)		14,0	
Valor Total (máximo)		100,0	
Nota Final (NF)			

A nota final (NF) resultará do valor total (VT) atribuído dividido por 10 (dez).

Banca Examinadora da Avaliação de Currículo Lattes

Nome	SIAPE	Assinatura

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022





Edital PPGSTEH 03_2021 - HFAG - turma 2022

Data e Hora de Criação: 10/11/2021 às 11:09:21

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital 03_2021 HFAG turma 2022.docx (Documento Microsoft Word) - 19 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 2f442619033892a04e45504d8deb02adbb421232b8f64e2a8a23fed538eac6bb

[SHA512]: 9834f52eb2a58cd6a7cbdf86d8a59bf4ed0ca7f6df0a019abc6270c02f6f9375eb823e8ad34c01eeabdb26b80b336d0a83d3a8fb0b3b1573b64907f629f094da

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Gisella De Carvalho Queluci (gisella.queluci@unirio.br)

Data/Hora: 10/11/2021 - 11:11:54, IP: 179.218.5.71, Geolocalização: [-22.960537, -43.201331]

[SHA256]: 27df2d104a9be4d06b5b3d70fdb776b3b405055ac9eb9bf3c23072d9af60a241

Gisella de Carvalho Queluci

Histórico de eventos registrados neste envelope

10/11/2021 11:11:55 - Envelope finalizado por gisella.queluci@unirio.br, IP 179.218.5.71

10/11/2021 11:11:54 - Assinatura realizada por gisella.queluci@unirio.br, IP 179.218.5.71

10/11/2021 11:11:28 - Envelope visualizado por gisella.queluci@unirio.br, IP 179.218.5.71

10/11/2021 11:10:19 - Envelope registrado na Blockchain por ppgsteh.secretaria@unirio.br, IP 2804:14d:5c5e:5762:1d51:4b20:3

10/11/2021 11:10:14 - Envelope encaminhado para assinaturas por ppgsteh.secretaria@unirio.br, IP 2804:14d:5c5e:5762:1d51:4b20:3

10/11/2021 11:09:33 - Envelope criado por ppgsteh.secretaria@unirio.br, IP 2804:14d:5c5e:5762:1d51:4b20:3

